



ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2013

Ano IV
Edição 495
15 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO
Alessandra Lupepsiw dos Santos

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho
Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:
Cristiane G. B. Rossetim
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei
Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Controlador: John Charles Fernandes
Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente
Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Clemente Lubczyk
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos
Vereador: Adriano Cardozo
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Dr. Darley Gonçalves da Rosa



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2013

OBJETO: outorga, mediante regime de concessão, da prestação do serviço de transporte coletivo municipal de passageiros por ônibus no Município de Prudentópolis.

DATA: 17 de janeiro de 2014, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira,

no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Presidente da CPL

Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 004/2013

Contrato nº 248/2013

Partes: Município de Prudentópolis e Deborah Monique Fernandez Eireli EPP.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 28 de fevereiro de 2014.

Data da assinatura: 29/10/2013.

Extrato do 2º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 010/2012

Contrato nº 230/2012

Partes: Município de Prudentópolis e Salache Construção Civil Ltda ME.

Vigência: Fica o prazo de vigência prorrogado até 25/03/2014

Execução: Fica o prazo de execução prorrogado até 25/03/2014.

Data da assinatura: 29/10/2013.

Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 152/2012

Contrato nº 008/2013

Partes: Município de Prudentópolis e Ivete Aparecida Kelte Gruscoski.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2014.

Data da assinatura: 03/12/2013.

Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 151/2012

Contrato nº 009/2013

Partes: Município de Prudentópolis e Retificadora Guaramotores Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2014.

Data da assinatura: 03/12/2013.

Extrato do 4º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 147/2012

Contrato nº 014/2013

Partes: Município de Prudentópolis e Julieta R. Navroski & Cia Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2014.

Data da assinatura: 03/12/2013.



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 398, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Rui Barbosa, esquina com a Rua Ozório Guimarães até a esquina da Rua Afonso Ditzel, no dia 03 de dezembro de 2013, no período compreendido entre 17h00min e 00h00min, para o evento "Caravana do Natal Encantado do Paraná", conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo 3829/2013.

Art. 2º Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por Jeanne Maria Servat Agibert.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pro-

duzindo efeitos a partir desta data.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 399, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização do Campo de Futebol, localizado na quadra de nº 54, entre as Ruas São Paulo, São Benedito e Avenida Celso Roth, no dia 07 de dezembro de 2013, no período compreendido entre 14h00min e 22h00min, para um momento de Adoração ao ar livre, conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo 3678/2013.

Art. 2º Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Claudinei Rocha Dias, pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus da Vila Mariana.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 400/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Ofício nº 547/2013 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o aumento de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, concedido aos professores abaixo relacionados, a partir do dia 01/12/2013, conforme segue:

Professor(a):	Portaria que concedeu o aumento:
Iara Maria de Paula Santos	Portaria 104/2013
Maria Kulek	Portaria 104/2013
Rozelmira Aparecida dos Santos	Portaria 53/2013
Silvia Zahaidak	Portaria 232/2013
Terezinha Glaci Suchodolak Brauna	Portaria 86/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 04 de dezembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 401/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Trato de Interesses Particulares a servidora **Rosângela Aparecida Gorgo Pontarolo Kopanski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 01 de dezembro de 2013 a 05 de janeiro de 2014, com retorno em 06 de janeiro de 2014, conforme requerimento protocolado em 29/11/2013 e deferimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 04 de dezembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 402/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Em conformidade com o a Comunicação do Resultado da Avaliação Médica realizado no dia 26/11/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a junta médica pericial, afim de que proceda a exame médico-pericial na servidora Jussimara Aparecida Navroski Smaha:

- Angela Paula Opuchkevitch – Médico Clínico Geral,
- Celso Felipe Vier Junior – Médico Interior,
- Diego de Borba Damasio – Médico Clínico Geral.

Art. 2º - Fica estabelecido o dia 09/12/2013 às 11:00 horas, nas dependências do Posto de Saúde Municipal, para que a comissão proceda a reavaliação médica pericial na servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 04 de dezembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 403/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença especial ao servidor **Dionizio Thomen**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico Eletricista, a partir de 16 de dezembro de 2013, pelo período de 48 (quarenta e oito) dias, retornando em 02 de fevereiro de 2014, conforme requerimento protocolado em 26/11/2013 e deferimento da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 04 de dezembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 404/2013

Súmula: Concessão de Férias
Data: 04/12/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Adriana das Graças Vieira	Assistente Social	Secretaria de Saúde	06/01/2014 a 04/02/2014	2012/2013
Antonio Halachen	Atendente de Posto de Saúde	Secretaria de Saúde	06/01/2014 a 04/02/2014	2012/2013
Aurelio Fernandes de França	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	02/12/2013 a 31/12/2013	2012/2013
Claudio Kowalczyk Kempe	Vigia	Dpto de Serviços Urbanos	03/12/2013 a 01/01/2014	2012/2013
Dayane Nunes de Oliveira	Vigia	Dpto de Serviços Urbanos	02/12/2013 a 31/12/2013	2012/2013
Elza Pastuch	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	06/01/2014 a 04/02/2014	2012/2013
Genesio Kraicz	Agente Operacional	Dpto de Infraestrutura e Serviços Urbanos	03/12/2013 a 01/01/2014	2012/2013
Geraldo Kloster	Educador Sanitário	Secretaria de Saúde	06/01/2014 a 04/02/2014	2013/2014
Gilvane Aparecida Gemin Mendes	Aendente de Posto de Saúde	Secretaria de Saúde	02/01/2014 a 31/01/2014	2013/2014
Ivone Stocki	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	02/01/2014 a 31/01/2014	2012/2013
Madalena Balicki de Faria	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	06/01/2014 a 04/02/2014	2013/2014
Marcia Salache Lopes de Lima	Atendente de Posto de Saúde	Secretaria de Saúde	06/01/2014 a 04/02/2014	2013/2014
Rita de Cassia Turczinski	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	06/01/2014 a 04/02/2014	2012/2013
Roseneide Aparecida Lewandoski	Auxiliar de Enfermagem (PSF)	Secretaria de Saúde	02/12/2013 a 16/12/2013 (15 dias)	2012/2013
Rosni Machado Costa	Vigia	Dpto de Serviços Urbanos	20/12/2013 a 18/01/2014	2012/2013
Teonilia Groxko	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	06/01/2014 a 04/02/2014	2012/2013
Vilson dos Santos Noni	Motorista	Secretaria de Saúde	02/01/2014 a 31/01/2014	2012/2013

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 04 de dezembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 405/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Ofício nº 540/2013 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Alisson Pechefist**, portador da Carteira de Identidade nº 7.161.504-9/PR e CPF nº 007.215.859-06, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a ficar responsável pela documentação escolar da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Edeni Kloster Lupepsa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 04 de dezembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 406/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde concedida através da portaria nº 338/2013 a funcionária **Laisa Mara Bozatski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, no período de 03 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, devendo retornar em 01 de janeiro de 2014, conforme requerimento protocolado em 02/12/2013 e resultado da perícia médica realizada no dia 03/12/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 04 de dezembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 407/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista Perícia média realizada no dia 03 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo relacionados, conforme resultado da perícia médica realizada no dia 03 de dezembro de 2013, devendo o referido servidor retornar as suas atividades, ou atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Elza Conrado de Oliveira	Zeladora	Secretaria de Educação	Apta as atividades. Retornar ao Trabalho

Art. 2º – Os servidores relacionados, caso necessário, poderão requerer pedido de reconsideração até 15 (quinze) dias da data da realização da avaliação, mediante apresentação de novo atestado médico e laudos necessários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 04 de dezembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 384/2013

SÚMULA: Instaura Sindicância Administrativa disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados no processo administrativo nº.3772/2013.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão Permanente de Sindicância instituída através do Decreto nº. 447/2012, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prudentópolis, 27 de novembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 820/2013

DATA: 03 de dezembro de 2013.

SÚMULA: Concede Férias aos Servidores Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas Férias Coletivas aos servidores desta Municipalidade, no período de 16/12/2013 a 14/01/2014, tendo reinício das atividades no dia 15/01/2014.

Art. 2º – Poderão ser antecipadas as férias para os servidores que não possuem período aquisitivo vencido.

Art. 3º - Entrarão em Gozo de Férias todos os servidores desta municipalidade, com exceção dos casos específicos de servidores cujo departamento tenha necessidade de realizar regularmente as suas atividades, mediante autorização específica do Secretário da respectiva pasta e do Prefeito Municipal. Esses servidores gozarão as férias de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelo departamento em que estão lotados.

Art. 4º - O Secretário de cada pasta deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 13/12/2013 a relação dos servidores que não entrarão em gozo de férias coletivas por motivos citados no artigo 3º, bem como o cronograma do gozo das férias destes servidores.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 03 de dezembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 826/2013

DATA: 03 de dezembro de 2013.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Daniel Aluiz Zenzeluk**, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Promoção Cultural, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 03 de dezembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 827/2013

DATA: 04 de dezembro de 2013.

SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.975/2012 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos elencados no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:

Art. 1º - É concedida **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, ao Sr **EL-TON MENON**, portador da Carteira de Identidade nº 1.149.008/PR e do CPF

057.355.219-34, funcionário municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.271,57 (Dois mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais, ou R\$ 29.530,41 (Vinte e nove mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e um centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 04 de dezembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 804/2013

DATA: 05/11/2013

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 1.204.559,63 (um milhão duzentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso III, do artigo 10º da Lei Orçamentária nº 2.008 de 10 de dezembro de 2012.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 1.204.559,63 (um milhão duzentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2001.2007 DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0340 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 500,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2001.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
0390 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
09.271.2020.2010 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
3.1.90.09.00.00 SALÁRIO FAMÍLIA
0525 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 200,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
04.123.2002.2012 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0670 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 4.300,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.004 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.843.0000.0014 AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA

4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
0760 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.004 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.843.0000.0015 AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
0770 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 27.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.122.2004.2019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
0960 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 500,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2004.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1270 00113 Transferências Voluntárias Públicas Federais R\$ 2.679,34

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2004.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... R\$ 2.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2004.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1310 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2004.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1320 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2004.2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1370 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ... R\$ 10.500,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2004.2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1380 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2004.2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1440 00141 Transferências Voluntárias Estaduais R\$ 326.426,68

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2004.1031 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1755 00147 Transferências Voluntárias Públicas Federais R\$ 50.693,77

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2004.1031 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1755 00147 Transferências Voluntárias Públicas Federais R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2004.2034 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1880 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2004.2034 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1895 00147 Transferências Voluntárias Públicas Federais R\$ 28.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2004.2034 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1895 00147 Transferências Voluntárias Públicas Federais R\$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2004.2034 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1921 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2004.2034 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1930 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 1.500,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2010.2044 ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2310 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 3.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2010.2044 ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2320 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2010.2044 ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2340 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2003.2047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2460 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 136.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2003.2047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2480 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 51.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2003.2047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2490 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 80.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2003.2047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2561 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 37.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2003.2047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2565 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 25.300,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2003.2047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2631 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 45.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.2003.2055 ATIVIDADES DO FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3050 00496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
..... R\$ 500,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.2003.2056 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3161 04971 Vigilância em Saúde R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.2003.2057 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
3210 00497 Vigilância em Saúde R\$ 3.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.2003.2057 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3220 00497 Vigilância em Saúde R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.2003.2057 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3250 00497 Vigilância em Saúde R\$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.2008.2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3340 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 200,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2008.2064 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3480 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2008.2068 PSB - MANUTENÇÃO DO CRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3680 00842 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
..... R\$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.2009.6079 ATIVIDADES FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4321 00853 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais R\$ 34.959,94

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.2009.6079 ATIVIDADES FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4341 00853 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais R\$ 36.699,90

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2011.2080 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4410 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias R\$ 10.000,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2011.2080 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4410 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias R\$ 9.800,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.2011.2099 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4970 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.2011.2099 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5000 00511 Taxas - Prestação de Serviços R\$ 83.000,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.006 FUNDO DE MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO
06.182.2011.2104 ATIVIDADES DO FUNDO MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5215 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.006 FUNDO DE MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO
06.182.2011.2104 ATIVIDADES DO FUNDO MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5220 00511 Taxas - Prestação de Serviços R\$ 1.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.2017.2107 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
5310 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.500,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.2017.2107 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5350 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 3.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.2016.2108 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
5420 00000 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 300,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO FLORESTAL

18.541.2016.2109 PROGRAMA ARESUR - FAXINAIS
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 5500 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 1.204.559,63

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTES: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.141	26542-X	VENIO SEED - TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 326.426,68
3.1.147	31256-8	PROGR. APOIO A MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE	R\$ 51.000,00
3.1.504	26448-6	RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	R\$ 10.000,00
3.1.511	27040-7	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 83.000,00
3.1.853	27681-2	CONV. 342/2013 - PROG. CRESCER EM FAMÍLIA - SEDS	R\$ 71.659,94
TOTAL DAS FONTES			R\$ 542.086,52

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTES: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.113	17177-8	FNDE PROGR DINHEIRO ESCOLA - PDDE	R\$ 2.679,34
3.3.147	31256-8	PROGR. APOIO A MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE	R\$ 78.693,77
TOTAL DAS FONTES			R\$ 81.373,11

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento
 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 04.122.2001.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 0400 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.800,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento
 03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 04.128.2001.2009 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
 0490 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento
 03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 04.128.2001.2009 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 0510 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 100,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
 04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 04.123.2002.2011 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 0550 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
 04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 04.123.2002.2011 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 0610 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 850,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
 04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 04.123.2002.2013 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 0750 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 200,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
 04.004 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.0000.0016 AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS
 3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
 0800 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
 04.004 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 28.846.0000.0016 AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS
 4.6.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
 0810 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 27.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
 04.004 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 28.846.0000.0018 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
 3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 0860 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
 04.004 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 28.846.0000.0018 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
 4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 0880 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
 05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 12.122.2004.2019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
 0950 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 500,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
 05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 12.122.2004.2019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 1010 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
 05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 12.122.2004.2019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1030 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 3.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
 05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 12.122.2004.2019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 1040 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
 05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 12.366.2004.2020 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 1080 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 2.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
 05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 12.366.2004.2020 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 1100 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 500,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.2004.1022 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 1150 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .. R\$ 17.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.2004.1022 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 1160 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 2.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2004.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1340 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ... R\$ 2.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2004.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1350 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 2.200,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2004.2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1400 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... R\$ 10.500,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2004.2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1460 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 400,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2004.2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1480 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2004.2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1490 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
..... R\$ 1.400,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2004.1031 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1730 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
..... R\$ 1.500,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2004.2033 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1810 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
..... R\$ 7.200,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2004.2033 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1820 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
..... R\$ 2.800,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2004.2034 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1930 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
..... R\$ 2.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.005 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.2004.2036 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2040 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 1.700,00

06 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Cancelamento
06.001 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.2018.2038 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E

COMÉRCIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2190 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 960,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Cancelamento
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2010.2044 ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2330 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 4.570,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Cancelamento
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2010.2044 ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2350 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.820,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2003.2047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2470 00495 Atenção Básica R\$ 25.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2003.2047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2550 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 12.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2003.2047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
2570 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 25.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2003.2047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
2581 00496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
..... R\$ 500,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2003.2047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2590 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2003.2047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2620 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2003.2047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2640 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 5.300,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2003.2050 AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PAB VARIÁVEL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2730 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.2003.2056 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3090 00497 Vigilância em Saúde R\$ 23.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.2003.2056 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3131 04971 Vigilância em Saúde R\$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2008.2068 PSB - MANUTENÇÃO DO CRAS
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3710 00842 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS R\$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2008.2075 PSB - BENEFÍCIOS EVENTUAIS (FUNERAL-NATALIDADE-CALAMIDADE)
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4180 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Cancelamento
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2011.2080 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4370 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Cancelamento
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2011.2080 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
4390 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Cancelamento
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2011.2080 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4430 00511 Taxas - Prestação de Serviços R\$ 1.000,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Cancelamento
10.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.2011.2095 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4760 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias R\$ 8.800,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Cancelamento
10.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.2011.2098 RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4870 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Cancelamento
10.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.2011.2099 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4880 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 11.000,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Can-

celamento
10.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.2011.2099 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4980 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias R\$ 1.000,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Cancelamento
10.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.2011.2099 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5010 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.200,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Cancelamento
10.004 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO
15.451.2011.2101 MANUTENÇÃO DPTO. DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
5070 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.2017.2107 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
5330 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Cancelamento
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.2016.2108 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5430 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 4.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Cancelamento
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.2016.2108 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5470 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 7.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Cancelamento
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO FLORESTAL
18.541.2016.2109 PROGRAMA ARESUR - FAXINAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5530 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 600,00

13 SECRETARIA DE TURISMO Cancelamento
13.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO
23.695.2015.2111 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
5600 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

14 SECRETARIA DE CULTURA Cancelamento
14.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.2006.2112 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
5690 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.200,00

14 SECRETARIA DE CULTURA Cancelamento
14.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.2006.2112 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5710 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00

14 SECRETARIA DE CULTURA Cancelamento
 14.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
 13.392.2006.2112 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 5720 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 500,00

90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cancelamento
 90.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 99.999.2099.9113 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 5730 00999 Reservas de Contingências R\$ 1.000,00

90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cancelamento
 90.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 99.999.2099.9113 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 5730 00999 Reservas de Contingências R\$ 267.000,00

TOTAL.....R\$: 581.100,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 05 de novembro de 2013.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT
 PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE
 PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 822/2013

DATA: 03 de dezembro de 2014.

SÚMULA: Dispõe acerca da data do vencimento do IPTU, relacionado ao exercício de 2014, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 201 da Lei Municipal nº. 1.335/2002,

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2014, terá seu vencimento em parcela única no dia 15 de abril de 2014.

§1º. Para pagamentos no valor total do imposto até a data prevista no “caput” será considerado “à vista”, sem incidência de juros e correção monetária, e com a concessão de 15% (quinze por cento) de desconto.

§2º. Os contribuintes que optarem em pagar o imposto de forma parcelada deverão efetuar o pagamento da primeira parcela também até o dia 15 de abril de 2013, podendo parcelá-lo em até seis (06) vezes, desde que observado o valor mínimo de cada parcela no montante de R\$25,00 (vinte e cinco reais).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, em 03 de dezembro de 2014.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT
 PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE
 PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 824/2013

DATA: 03 de dezembro de 2013.

SÚMULA: Define normas para cálculo do valor Venal dos Imóveis Urbanos para o exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 199, § 2º, da Lei Municipal nº 1335/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Para atualização do valor venal dos imóveis urbanos, para fins de lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2014, observar-se-á para correção o percentual de 5,6096%, que será aplicado de acordo com a avaliação apresentada nos cadastros imobiliários conforme a planta genérica do quadro urbano desta cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prudentópolis, 03 de dezembro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE
 PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº. 825/2013

DATA: 03 de dezembro de 2013.

SÚMULA: Dispõe acerca da data do vencimento das taxas de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos, de vigilância sanitária e fiscalização da saúde pública, referente ao exercício financeiro do ano de 2014 e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 218 da Lei Municipal nº. 1.335/2002,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores referentes à taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos, bem como referentes à taxa de vigilância sanitária e fiscalização da saúde pública, referentes ao exercício financeiro do ano de 2014, poderão ser pagos em duas parcelas, iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela com vencimento em 07 de abril de 2014 e a segunda parcela com vencimento em 07 de maio de 2014, ou parcela única com vencimento em 07 de abril de 2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 03 de dezembro de 2013.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT
 PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 823/2013

DATA: 03 de dezembro de 2014.

SÚMULA: Atualiza o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.335/2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o ano de 2014, passando de R\$36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos) para R\$38,86 (trinta e oito reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Prudentópolis, 03 de dezembro de 2014.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 828/2013

Data: 04 de dezembro de 2013.

Súmula: Declara utilidade pública o imóvel a que se refere e determina outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de construção de um Centro de Educação Municipal Infantil – CMEI, a área de 3.638,57m² (três mil seiscentos e trinta e oito metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), composta pelos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 14, 15, 16 e 17, sendo parte integrante de área maior, registrada sob o n.º. 15.564 no CRI local, de propriedade de Ari Mylla e João Antônio Mylla, ou a quem de direito pertencer.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 408/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Ofício 01/2013, oriundo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída através da Portaria nº. 357/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Ayr Azevedo de Moura Cordeiro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, para representar a servidora Tecla Iachechen Preczenhak nos autos de Processo Administrativo Disciplinar, protocolo nº. 3662/2013, conforme preceitua o artigo 218 da Lei Municipal nº. 1.975/2012.

Prudentópolis - Pr., 04 de dezembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 409/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o uso do pavilhão do Centro de Eventos "Prudentópolis Terra das Cachoeiras" para a realização do "10º. Jantar de Confraternização dos Colaboradores da Cooperativa Sicredi Centro Sul PR/SC", no dia 07/12/2013, conforme informações que encontram-se inseridas no Protocolo nº. 1651/2013.

Art. 2º. Fica responsável pela utilização do referido bem público, como também por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização, em sendo, SICREDI – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Sul PR/SC, inscrita no CNPJ sob nº 78.907.607/0001-47, representado por seu Presidente, o Srº. Santo Cappellari, portador do RG nº 4.460.606-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 629.088.639-87.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis - PR., 04 de dezembro de 2013..

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 410/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Darlei Marcos Grando**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, para permanecer no Centro de Eventos Prudentópolis Terra das Cachoeiras, para acompanhamento do evento "10º. Jantar de Confraternização dos Colaboradores da Cooperativa Sicredi Centro Sul PR/SC", em cumprimento do artigo 8º da Lei Municipal 1.957/2012, no dia 07 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prudentópolis, 04 de dezembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 821/2013

DATA: 03 de dezembro de 2014.

SÚMULA: suspende os prazos e o andamento dos protocolos administrativos e dos processos administrativos no prazo de 16/12/2013 a 15/01/2014 e menciona outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 820/2013 que concede férias coletivas aos servidores municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos tanto o andamento como os prazos constantes dos protocolos administrativos, bem como dos processos administrativos no prazo de 16/12/2013 à 15/01/2014, em decorrência das férias coletivas instituídas pelo Decreto 820/2013.

Art. 2º - Ficam excetuados do disposto no artigo primeiro os protocolos e processos administrativos de cunho urgente, a critério do Setor de Receita e Fiscalização, quando então serão convocados os servidores a quem couber a análise dos mesmos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 03 de dezembro de 2014.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br